CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 06 / 03 / 79

PROJETO DE LEI Nº 23/79

ASSUNTO: Denomina de Altair Pinto Mesquita uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Narcílio Andrade.

LEI Nº 5126 DE 23 / 03 / 79

DIOM Nº 6624 DE 30 / 03 / 79

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 07/03/07

Roberta Regis

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 051261979
Projeto: 00231979
Autor: NARCILIO ANDRADE
Assunto: R ALTAIR MESQUITA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

mobf.

LEI Nº 5126 DE 23 DE março DE 1.979.

Denomina de ALTAIR PINTO MESQUITA uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominada de ALTAIR PINTO MESQUITA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de suas publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 23 DE março DE 1.979.

- Prefeito Municipal -

Aprovado em 1a. discussão
Em 23 / 3 / 1979
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 93/79

Denomina de ALTAIR PINTO MESQUITA uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada de ALTAIR PINTO MESQUITA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de março de 1979.

Vereador - Marcílio Andrade

JUSTIFICATIVA

Altair Pinto Mesquita (Dona Nilda) nasceu a 3 de março de 1926, em Tamboril - Filha de Isaias Pinto Mesquita e Jaçula Pinto Oliveira. Mulher digna e honrada, deixou ao morrer, o legado de seu exemplo e de seu acendrado amor ao próximo. Exerceu, com muita dedicação, a profissão de enfermeira e em todo curso de sua vida muito fez por seus semelhantes, num verdadeiro apostolado, merecendo assim o carinho e o reconhecimento de todos que privavam de sua amizade e de seu convívio.

Na sua simplicidade e com sua grande capacidade de trabalho deixou uma larga folha de serviços prestados à comunidade. Mulher digníssima, de larga envergadura moral, seu nome é reverenciado por muitos, sobretudo por seus familiares.

Nada mais justo, portanto, do que perpetuar seu nome em uma das artérias de nossa Capital.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de março de 1979.

Vereador - Marcílio Andrade

Aprovado em 2a. discussão
Em 23 / 3 / 1979.
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 23 / 3 / 1979
PRESIDENTE

Dispensado de impressão e interstício
Em 13/3/1979.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 22/79

Ao Projeto de Lei nº 23/79

O Vereador Narcílio Andrade apresentou a apreciação deste Legislativo a proposição que " Denomina de Altair' Pinto Mesquita uma artéria de Fortaleza".

Mulher digna e honrada, deixou ao morrer, o legado de seu exemplo e de seu acendrado amor próximo. Exerceu, com muita dedicação, a profissão de enfermeira e em todo curso de sua vida muito fez por seus semelhantes, num verdadeiro apostolado, merecendo assim o carinho e o reconhecimento de todos que privavam de sua amizade e de seu convívio.

Na sua simplicidade e com sua grande capacidade de trabalho deixou uma larga folha de serviços prestados à comunidade. Mulher dinâmica, de larga envergadura moral, seu nome é reverenciado por muitos, sobretudo por seus familiares.

Nada mais justo, portanto, do que perpetuar - seu nome em uma das artérias de nossa Capital.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de 3 de 1979.

Presidente

Vice-Presidente

1º-Secretário

2º-Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DIRETORA EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE RE
DAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 23/79.

APROVADO
14/03/79
PRESIDENTE

Denomina de AIRTAIR PINTO MESQUITA uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada de AIRTAIR PINTO MESQUI
TA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanetes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de 03 de 1979.

José Bonifácio de Melo — Presidente

Adeu Araújo — Vice-Presidente

José Monteiro — 1º-Secretário

2º-Secretário